

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Of. n.º 217/2022 – SMGG

Farroupilha, 30 de novembro de 2022.

**Exma. Senhora  
Eleonora Peters Broilo  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Farroupilha/RS**

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação n.º 116/2022.

Senhora Presidente:

Honra-nos cumprimentar Vossa Excelência, na oportunidade em que respondendo ao ofício n.º 828/2022, que trata do Pedido de Informação n.º 116/2022, de iniciativa dos Vereadores Roque Severgnini e Juliano Baumgarten, da bancada do PSB; Gilberto do Amarante, da bancada do PDT e Vereador Paulo Vitório Telles, da Bancada Republicanos, seguem anexas as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

Atenciosamente,

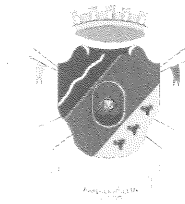
  
FABIANO FELTRIN  
Prefeito Municipal

  
Rafael Gustavo Portolan Colloda  
Secretário Municipal de Gestão e Governo

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 01/12/2022

Horário: 13h49min. Jandra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 270/2022

Farroupilha, 30 de novembro de 2022.

À Câmara Municipal de Farroupilha  
Rua Julio de Castilhos, 420, Centro, Farroupilha/RS.

Assunto: **Resposta ao ofício nº 116/2022**

Ilmos. Senhores Vereadores,

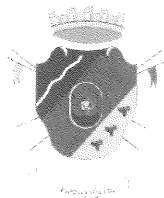
Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, vimos, por meio deste, em resposta ao Pedido de Informação nº **116/2022**, datado em 28 de outubro de 2022, responder aos questionamentos conforme abaixo:

- No item 1 não foi realizado nenhum questionamento;
- Quanto ao item 2, atualmente, a Avenida Pedro Grendene possui 62 lotes com testada para a via;
- No que tange aos itens 3, 4 e 5, é importante que se diga que a municipalidade optou por não incidir custos aos proprietários, conforme Projeto de Lei nº 41/2022, aprovado por esta nobre Câmara de Vereadores. Assim, não foram realizados levantamentos ou estudos prévios referente às valorizações imobiliárias nos imóveis lindeiros à obra, nem para fins de valorização venal nem tampouco para fins tributários ou fiscais;
- Referente aos itens 6, 7 e 8, por sua vez, cumpre destacar que, a partir da aprovação do Projeto de Lei nº 41/2022 ocorrido na data de ontem, o Município poderá fazer contato individualmente com os proprietários que serão afetados de alguma forma, sendo que estes serão indenizados, conforme o caso, se já não o foram, através de índices construtivos, bem como através das obras estimadas em mais de 2 milhões e devidamente previstas no edital, ou até mesmo através de moeda corrente, se necessário for, sempre mediante contato direto com quem de direito e com estrita observância da lei;
- Já no que diz respeito ao item 9, cumpre destacar que tais retificações serão feitas de forma gradual, conforme projetos futuros a serem apresentados pelos proprietários, ou, por solicitação destes após a conclusão das obras, inclusive tendo o Município já entrado em contato com o Cartório de Registro de Imóveis do Município para alinhamento destas retificações em matrículas, garantindo todos os benefícios legais dos contribuintes;

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Centro Administrativo Prefeito Avelino Maggioni, Praça da Emancipação, s/n – Bairro Centro – Farroupilha – RS CEP: 95180-000

– Fones: (54) 3261 6980 / 32616981 – E-mail: [cadastro@farroupilha.rs.gov.br](mailto:cadastro@farroupilha.rs.gov.br) - Home Page: [www.farroupilha.rs.gov.br](http://www.farroupilha.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Sendo o que cabia informar no momento, esta Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente se coloca e permanece à disposição para maiores esclarecimentos que vierem a se fazer necessários, dentro de sua esfera de competência.

Respeitosamente,

Cristiane Girelli

Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

REDIGIDO POR RAQUEL DONDONI EM 30/11/2022